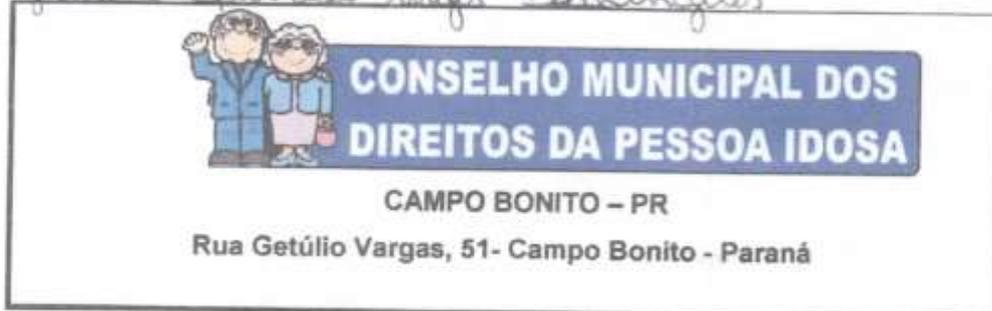




ATA Nº 003/2017

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE, ÀS 9:00 HS DA MANHÃ REUNIRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA; 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CONFORME , DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CEDI/PR. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SR. ELIANE DE CAMARGO DOMINIÁK, SAUDOU A TODOS OS MEMBROS PRESENTES E RESALTOU A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS , FOI FEITA A LEITURA DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E APROVADA PELO CONSELHO, EM SEGUIDA FOI FEITA A LEITURA DO PLANO DE AÇÃO, CONFORME – DELIBERAÇÃO Nº001/2017 – CEDI/PR E APROVADA PELO CONSELHO. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO EU GISLAINE APARECIDA BORGES DOMINGUES, ENCERRO E ASSINO A PRESENTE ATA. EM TEMPO: RATIFICAMOS A FOLHA DE ROSTO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº001/2017- CEDI/PR.

*Guilaine Aparecida Borges Domingues*



LISTA DE PRESEÇA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Reunião: ( ) Ordinária ( ) Extraordinária.

Data:   /  /   Local: Secretaria de Assistência Social. Horário:   :   horas.

ORDEM	NOME	ASSINATURA
01	<i>Dirceu Junior</i>	
02	<i>Maria AN Branco</i>	
03	<i>Manda Bodini</i>	
04	<i>Joaquina de J.R Rocha</i>	
05	<i>Keusa M Ratti</i>	
06	<i>Padre Claudio Montelli</i>	
07	<i>Imarli da Ap. Paggiatto</i>	
08	<i>Eliane de Camargo Dominiak</i>	
09	<i>Guilaine Ap. B. Domingues</i>	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**DECRETO Nº 2665/2017**

**SÚMULA:** CRIA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica criada a Equipe Técnica Municipal (ETM), a qual fará os trabalhos em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, e terá os seguintes membros:

- **VANIA T. KEMMERICH** - **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
- **GERSON NOÉ** - **ENGENHEIRO CIVIL**
- **CATIA NERI LOPES** - **CONTADORA**
- **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA** - **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECON. E MEIO AMBIENTE**
- **EDSON DE SOUZA** - **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**
- **JUCIEL HEMERICH** - **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**

**Art. 2º.** – A Equipe Técnica Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade e terá as seguintes atribuições:

**I** – Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes a realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

**II** – Análise, propostas e idéias de melhorias;

**III** - Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem tratados pelo Município;

**IV** – Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná n. 15.229/2006;

**V** - Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU/PARANÁCIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM;

**VI** - A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo servidor JUCIEL HEMERICH;

**VII** – A Equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo 03 (três) horas diárias aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS DOMINIAC  
PREFEITO



## DECRETO Nº 2666/2017

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais, no dia **03/11/2017 (SEXTA FEIRA)** em virtude do feriado do dia de Finados em **02/11/2017 (QUINTA-FEIRA)**, retornando ao trabalho normal na segunda-feira, dia 06/11/2017.

**Parágrafo Único** – Na mesma data, serão mantidos os serviços considerados essenciais na Área de Saúde e Segurança.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 103 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 27 De Outubro De 2017 – Página 4 de 5



PROCESSO Nº 128/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 71/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 10.633.441/0001-84, valor total: R\$ 66.557,80 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Pedro Arana

FORO: Comarca de Guaraniaçu – Pr

Campo Bonito, 26 de Outubro de 2017.



Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAMPO BONITO – PR

Rua Getúlio Vargas, 51- Campo Bonito - Paraná

### RESOLUÇÃO 02/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Bonito – CMDI, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 840/2010 e conforme deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ratifica a folha de rosto do Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme deliberação N.º001/2017-CEDI/PR.

Campo Bonito, 26 de outubro de 2017.

*Marli da Ap. Pazzinato*  
Marli da Aparecida Pazzinato

Presidente CMDI.